



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com

www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 519

Ata da Reunião Ordinária realizada no PLENÁRIO VEREADOR FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada na Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2023, às 19h; conforme o Artigo 157, do Regimento Interno desta r. Casa Legislativa, o Excelentíssimo Senhor HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta sessão e solicita que o Senhor Vereador FÁBIO DE SOUSA ROCHA eleve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos. Proferida a oração e retomando os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário para que proceda com a chamada, onde constatou a presença dos (as) Senhores (as) Vereadores (as): ELDIVO MARQUES DE BRITO; ELY RODRIGUES DE ALMEIDA; FÁBIO DE SOUSA ROCHA; HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR; JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS; JOEL LIMA DOS SANTOS; JOÃO CARLINDO FERREIRA; MARIA MARLENE DE OLIVEIRA CRUZ; POLIANA NOVAIS LIBARINO; ROBERTO CÉSAR MENDES; e ROSALVO ALVES PEREIRA. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicitou ao Secretário para que procedesse com a leitura da ata anterior, onde a mesma submetida em apreciação plenária foi APROVADA SEM RESSALVA. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente concede o uso da palavra ao Senhor MAURÍCIO BATISTA, funcionário desta r. Casa Legislativa, que utilizou a tribuna para prestar esclarecimentos acerca do Ofício nº 02, de 07 de março de 2023, de autoria do Senhor Vereador JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, em que solicita explicação em plenário quanto ao aparecimento do nome de sua esposa ADELINA SOARES DE SOUSA SANTOS, no portal de transparência da Câmara Municipal de São João do Paraíso, respectivamente no evento diárias. Dando prosseguimento à reunião, o Excelentíssimo Senhor Presidente informa que o PROJETO DE LEI Nº 368/2022, FOI DECLARADO INCONSTITUCIONAL, OPINANDO a Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e redação final pelo arquivamento, conforme estabelece o artigo 49, parágrafo 1º do Regimento Interno, informa ainda que as proposições que serão apreciadas, as comissões permanentes já emitiram os respectivos pareceres. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário a leitura do 1) - PROJETO DE LEI Nº 374, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - "AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS, NO EXERCÍCIO DE 2023, ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, ALÉM DE CONTER OUTRAS PROVIDÊNCIAS, logo após, o Excelentíssimo Presidente solicita ao Secretário a Leitura da 1.2) EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 374 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. Em discussão plenária, surgiram questionamentos a respeito do texto da referida Emenda e por consequência disso, o Excelentíssimo Senhor Presidente suspende a reunião por 5 (cinco) minutos. Logo após, os Senhores vereadores decidiram manter a

"Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme"
Provérbios 29.2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com

www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 520

Emenda com as devidas alterações da redação do seu texto, sendo APROVADA POR UNANIMIDADE. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao secretário que proceda com a leitura da 1.3) - EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 374 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023; que colocada em apreciação plenária a mesma foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Dando continuidade aos trabalhos, o Excelentíssimo Presidente HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR apresenta a 1.3) - EMENDA MODIFICATIVA ORAL ao artigo 1º, inciso XXI, do PROJETO DE LEI Nº 374 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, ficando com a seguinte redação: Associação Comunitária de Lagoa da Veada e Baixa do Chico, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 00.580.461/0001-80, Associação Comunitária dos Moradores das Fazendas Reunidas Taboleiro Alto, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 02.483.051/0001-47, Associação Comunitária da Fazenda Taboleiro Alto II, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.262.730/0001-00, Associação Comunitária de Boa Vista III, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 08.601.538/0001-63, Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Muquém I, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.257.600/0001-89, Associação Comunitária de Roça de Dentro, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.915.171/0001-00, Associação Comunitária de São Felipe, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 00.832.645/0001-90, bem como todas as associações de bairros do Município que estejam devidamente legalizadas, limitada a subvenção, nestes casos, a R\$3.000,00 (três mil reais), com a finalidade específica de realizar eventos culturais; que colocada em apreciação plenária a mesma foi APROVADA POR UNANIMIDADE, em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente coloca o PROJETO DE LEI Nº 374 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 em apreciação plenária, sendo o mesmo APROVADO POR UNANIMIDADE. Dando prosseguimento a reunião o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita que o Secretário proceda com a leitura dos seguintes Requerimentos e Indicações: 2) - REQUERIMENTO Nº 01/2023 - Autoria da Vereadora POLIANA NOVAIS LIBARINO, em que colocado em apreciação plenária, foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 3) - REQUERIMENTO Nº 02/2023 - Autoria da Vereadora POLIANA NOVAIS LIBARINO, em que colocado em apreciação plenária, foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 4) - REQUERIMENTO Nº 03/2023 - Autoria da Vereadora POLIANA NOVAIS LIBARINO, em que colocado em apreciação plenária, foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 5) - REQUERIMENTO Nº 01/2023 - Autoria do Vereador ELDIVO MARQUES DE BRITO, em que colocado em apreciação plenária, foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 6) - REQUERIMENTO Nº 02/2023 - Autoria do Vereador ELDIVO MARQUES DE BRITO, em que colocado em apreciação plenária, foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 07) - INDICAÇÃO Nº 01/2023 - Autoria do Vereador ROBERTO CÉSAR MENDES; 08) - INDICAÇÃO Nº

Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme'
Provérbios 29.2

